



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 02 / 2017 (ADITIVA) - CDESCMAT

~~EMENDA Nº 02 / 2017 (ADITIVA) - CDESCMAT~~

~~EMENDA Nº 03 / 2017 (ADITIVA) - CDESCMAT~~

Do Senhor Deputado Julio Cesar

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 109/2017, que "Dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal, e dá outras providências."**

Adicione-se o seguinte parágrafo ao Art. 5º, do Projeto de Lei Complementar Nº 109/2017, renumerando-se os demais:

**"Art. 5º (...)**

§ Excecuam-se ainda do disposto neste artigo as edificações destinadas a entidades ou instituições sem fins lucrativos, mesmo que em caráter assistencial, incluindo as associações civis desportivas, religiosas e de ensino."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar o projeto, excetuando as edificações destinadas a entidades ou instituições sem fins lucrativos, mesmo que em caráter assistencial, incluindo as associações civis desportivas, religiosas e de ensino, tendo sem vista se tratar de instituições cuja necessidade da excepcionalidade é semelhante às das edificações residenciais inseridas em ZEIS e em ARIS, constantes do parágrafo 11 do artigo 5º.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRB

Bispo Renato Andrade  
Deputado Distrital

RECEBIDO

26/06/17

AS: 10:20h

MAT. 20153